



**TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
N. 147/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO
PUBLICO N. 003/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA
BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**

Por este instrumento de prorrogação contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo LUIZ HENRIQUE DALBO, portador da CI/RG n. 40.733.551-1 e CPF 334.427.398-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.380.940/0001-33, com sede no município de Mogi Mirim/SP à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 51, Vila Bianchi, CEP: 13.801-477, Fone (19) 3862.0967, contato@lyramojimiriana.org.br, e jarbasinacio@gmail.com, neste ato representada por JARBAS PEREIRA INÁCIO, Presidente, portador da CI/RG n. 20.034.866 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.137.601.588-97, residente e domiciliada à Rua Dom Bosco, 209, na cidade de Mogi Mirim/SP, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal n. 7.276/16, e do Edital de Chamamento n.º 003/2022, devendo os serviços serem executados em consonância com as especificações, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1. DO OBJETO E DAS METAS

1.1 Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento n.º 003/2022

2. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

3. Na data de 13 de julho de 2023, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com supedâneo nos art. 57, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolveram prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de agosto de 2023, até o dia **31 de julho de 2024**. Em decorrência da presente prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

4. Outrossim, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com supedâneo nos art. 57, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolveram prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de agosto de 2024, até o dia **31 de julho de 2025**. Em decorrência da presente prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

5. Com a prorrogação ora firmada o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 1.044.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).



6. Para cobrir as despesas decorrente da presente prorrogação, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
235	014211.1339210032.002	3.3.50.39.00	1 – Tesouro

7. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do ajuste primitivo, (Contrato n. 147/2022), firmado em 01 de agosto de 2022, referente ao Chamamento Público n. 003/2022, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

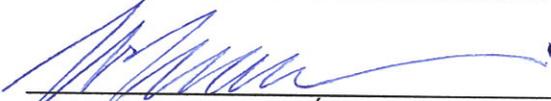
Mogi Mirim, 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM



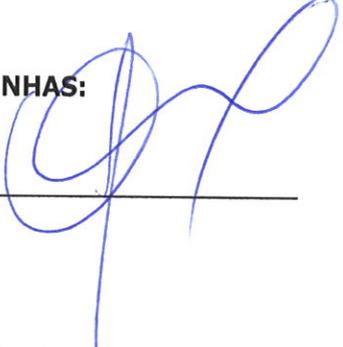
(a) LUIZ HENRIQUE DALBO
Secretário de Cultura e Turismo

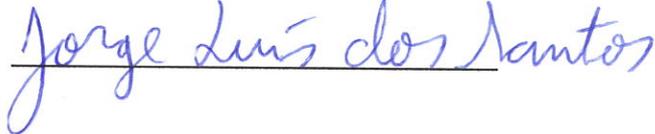
BANDA MUSICAL LYRÁ MOJIMIRIANA



(a) JARBAS PEREIRA INÁCIO
Presidente

TESTEMUNHAS:





Jorge Luis dos Santos

LUCAS
MAMEDE
DA SILVA

Assinado de forma
digital por LUCAS
MAMEDE DA SILVA
Dados: 2024.07.15
17:25:05 -03'00'